

	Política Institucional	PAG.: 1 de 8
	TÍTULO: Política de Compra e Venda de TVM	REV.: 2
	SIGLA: PO – ECO - 009	DATA: 22/09/2021

Sumário

1. Introdução	2
2. Público-alvo	2
3. Objetivo	2
4. Negociações	3
5. Restrições à Negociação	5
6. Informações sobre a ECOAGRO	5
7. Adesão à POLÍTICA	5
8. Infrações	6
9. Referência Cruzada com Outros Normativos Internos	6
10. Regulação Aplicável	6
11. Registro das Alterações	6
10. Vigência:	6
11. Responsáveis:	7
ANEXO I	8

	Política Institucional	PAG.: 2 de 8
	TÍTULO: Política de Compra e Venda de TVM	REV.: 2
	SIGLA: PO – ECO - 009	DATA: 22/09/2021

1. Introdução

Esta Política de Compra e Venda de Títulos de Valores Mobiliários (“POLÍTICA”) estabelece regras, orientações e procedimentos que devem ser observadas por sócios, diretores, funcionários e colaboradores do Grupo Ecoagro (“ECOAGRO”) no tratamento e utilização de informação privilegiada e na negociação de ativos.

O uso indevido de uma informação privilegiada com a intenção de obter lucro ou vantagem no mercado financeiro constitui um ilícito conhecido como “insider trading”. Faz-se importante esclarecer o conceito de informação privilegiada: o conhecimento de informação relevante detida apenas por uma ou um número pequeno de pessoas, que ainda não seja de conhecimento público e que possa ser utilizada com a intenção de obter lucro ou vantagem no mercado financeiro.

Confidencialidade é um princípio fundamental dos negócios da ECOAGRO e deve ser observado sob rigoroso controle. A “confidencialidade” considerada como a propriedade de uma informação restrita à qual apenas pessoas devidamente autorizadas devem possuir acesso, necessita ser acautelada por segurança e sigilo, armazenada e utilizada sob critérios normatizados. A informação é um bem essencial da ECOAGRO e o arquivamento seguro das informações e dados, é fundamental para a competitividade, crescimento, desempenho e perenidade da Organização. As informações e dados são sistematizados e ordenados para facilitar a proteção e para garantir o acesso exclusivo a quem necessita usá-los no exercício de sua atividade profissional (pessoa autorizada) na ECOAGRO.

2. Público-alvo

São pessoas obrigadas a esta POLÍTICA, os sócios, os diretores, os funcionários e os colaboradores da ECOAGRO, que devem assinar o Termo de Adesão (Anexo I deste documento) aderindo a esta POLÍTICA e comprometendo-se a observar todas as orientações prescritas, bem como os demais normativos legais sobre o tema.

3. Objetivo

Esta POLÍTICA tem por finalidade reduzir a possibilidade de ocorrência de conflitos de interesse entre os investimentos realizados pelas empresas da ECOAGRO frente aos investimentos feitos por seus sócios, administradores, diretores, funcionários e

	Política Institucional	PAG.: 3 de 8
	TÍTULO: Política de Compra e Venda de TVM	REV.: 2
	SIGLA: PO – ECO - 009	DATA: 22/09/2021

colaboradores e às aplicações realizadas para os clientes da ECOAGRO. Objetiva também, adequar os procedimentos da Eco Gestão de Ativos Ltda. (“EGA”) ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, visando:

- a) esclarecer as diretrizes que regem a negociação de títulos e valores mobiliários pela própria empresa, seus administradores, gestores, funcionários e colaboradores, divulgando de forma clara as regras sobre o uso de informações privilegiadas e vedando o uso indevido dessas informações em interesses próprios, de terceiros ou de outras organizações.
- b) padronizar os procedimentos com intuito de disponibilizar sempre a maior quantidade de informações com a melhor qualidade à Anbima e aos demais interessados.
- c) buscar os mais elevados padrões éticos e as melhores condutas equitativas, demonstrando com transparência, a adequação às melhores práticas de gestão de ativos financeiros.
- d) agregar valor através da atuação com regras claras e obrigatórias e conferir adesão aos normativos legais e às melhores condutas e práticas de gestão.

4. Negociações

O investimento direto pelos sócios, diretores, funcionários e colaboradores da ECOAGRO em títulos e valores mobiliários é permitido. Não obstante, é vedado aos sócios, administradores, funcionários e colaboradores a realização de operações em nome próprio ou de terceiros, que interfiram ou colidam com os interesses da ECOAGRO ou de seus clientes. Assim também, não são permitidas operações que provenham do aproveitamento de informações privilegiadas obtidas pelo exercício da função ou cargo ocupado. A realização de operação com partes relacionadas só será permitida quando previamente autorizada pela Área de Compliance. O sócio, diretor, funcionário ou colaborador que pretenda realizar operação com partes relacionadas, deverá previamente, endereçar um pedido de autorização para a realização de transação com partes relacionadas à Área de Compliance, que analisará o caso concreto e não encontrando vedação aos normativos e ao Código de Ética e de Conduta da Ecoagro, poderá autorizar a operação. Esta autorização valerá exclusivamente para a operação solicitada.

	Política Institucional	PAG.: 4 de 8
	TÍTULO: Política de Compra e Venda de TVM	REV.: 2
	SIGLA: PO – ECO - 009	DATA: 22/09/2021

Para efeito desta POLÍTICA são consideradas partes relacionadas, as pessoas físicas ou jurídicas com possibilidade de transacionar com a ECOAGRO sem as condições de independência e comutatividade que permeiam os negócios com terceiros alheios à ECOAGRO. Nesse sentido, toda pessoa ou entidade que possuir um relacionamento com a ECOAGRO e passar a atuar em conjunto com esta, sendo remunerada ou não por esta atuação, será considerada parte relacionada.

Todos os funcionários e colaboradores devem conduzir suas finanças e seus investimentos de modo a evitar riscos de perdas que possam impactar significativamente sua situação econômico-financeira e em consequência, prejudicar o desempenho das suas atividades profissionais na ECOAGRO. A ECOAGRO orienta seus funcionários e colaboradores a direcionarem seus investimentos preferencialmente para posições de longo prazo, evitando a realização de investimentos especulativos e de curtíssimo prazo.

A ECOAGRO adota controles internos adequados para garantir a conformidade dos procedimentos e o atendimento aos normativos.

A informação é um ativo de extrema importância para a ECOAGRO e sua utilização e armazenamento são considerados essenciais na realização de suas atividades e na obtenção de seus objetivos.

As informações da negociação de compra e venda, incluindo valores, estratégias, prazos e outros dados são resguardadas por sigilo. Os profissionais detentores dessas informações são responsáveis por sua guarda e recebem orientações adequadas para que a utilização e armazenamento sejam realizados com o devido cuidado, visando evitar o vazamento dessas informações.

O conflito de interesse se dá quando o interesse pessoal de um colaborador entra em conflito com os interesses da ECOAGRO ou de seus clientes. Dessa forma, o sócio, diretor, funcionário ou colaborador que estiver diante de uma ação ou situação de potencial conflito de interesse, deve reportar o fato para análise da Área de Compliance.

É vedado ao sócio, diretor, funcionário e ao colaborador realizar qualquer negociação com Partes Relacionadas que possa prejudicar a Ecoagro, seus clientes ou se a operação possuir características e condições diferentes das ofertadas aos demais

	Política Institucional	PAG.: 5 de 8
	TÍTULO: Política de Compra e Venda de TVM	REV.: 2
	SIGLA: PO – ECO - 009	DATA: 22/09/2021

clientes. Assim também, não lhes é permitido, agindo em nome da ECOAGRO, realizar operações envolvendo pessoas ou organizações com as quais tenham em seu nome ou de seus parentes, conexão e/ou interesse financeiro.

5. Restrições à Negociação

É vedada a realização de operações em nome dos sócios, diretores, funcionários e colaboradores da ECOAGRO, que envolvam títulos e valores mobiliários ou derivativos que tenham sido objeto de ordens de compra e/ou venda por partes das empresas da Ecoagro, antes da execução dessas ordens.

6. Informações sobre a ECOAGRO

A manutenção do sigilo das transações e das informações confidenciais é essencial para a ECOAGRO. O sigilo abrange as estratégias, ações e detalhes dos trabalhos executados na ECOAGRO.

Apenas os sócios, diretores, funcionários da ECOAGRO podem ter acesso e fazer uso das informações confidenciais e exclusivamente quando necessário para o desenvolvimento do seu trabalho na ECOAGRO. Terceiros e prestadores de serviço só podem ter acesso às informações confidenciais quando estritamente necessário e somente com a anuência formal do diretor da área responsável pelo dado e/ou informação.

A divulgação de informação privilegiada ou sobre transação da ECOAGRO e/ou a falta de cuidado no armazenamento de informação confidencial, permitindo que seja conhecida por pessoa não autorizada, configura falta grave.

7. Adesão à POLÍTICA

A adesão à esta POLÍTICA é obrigatória aos sócios, diretores, funcionários e colaboradores que deverão assinar o Termo de Adesão (Anexo I deste documento) após a leitura, comprometendo-se a seguir as prescrições e orientações contidas nesta POLÍTICA.

	Política Institucional	PAG.: 6 de 8
	TÍTULO: Política de Compra e Venda de TVM	REV.: 2
	SIGLA: PO – ECO - 009	DATA: 22/09/2021

8. Infrações

A ação ou a omissão que demonstrem a não observância das orientações contidas nesta POLÍTICA serão consideradas infrações disciplinares graves e serão tratadas pelo Comitê de Compliance da ECOAGRO.

Em caso de dúvidas em relação à esta POLÍTICA, o funcionário ou colaborador deve dirimir a questão junto à Área de Compliance que analisará o caso e orientará sobre a possibilidade da realização da transação.

9. Referência Cruzada com Outros Normativos Internos

- Código de Ética e Conduta
- Programa de Compliance

10. Regulação Aplicável

- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.
- Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e suas alterações
- Anbima – Código de Administração de Recursos de Terceiros
- CPC 05 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis Técnicos

11. Registro das Alterações

Versão	Motivo da alteração	Data da Publicação
01	Criação do normativo para atendimento às exigências da ICVM558/2015	01/07/2016
02	Adequação do Código ANBIMA	12/02/2019
03	Revisão, conforme Programa de Compliance	01/09/2021

10. Vigência: 22 de agosto de 2022.

	Política Institucional	PAG.: 7 de 8
	TÍTULO: Política de Compra e Venda de TVM	REV.: 2
	SIGLA: PO – ECO - 009	DATA: 22/09/2021

11. Responsáveis:

Etapa	Responsável	Contato	Unidade Organizacional
Elaboração	Compliance	Fernando Silva	ECO Consult
Revisão	Diretor de Compliance, Riscos e Controles Internos	Douglas Albuquerque	ECO Participações S.A
	Coordenador de Gestão	André Higashino	Eco Gestão de Ativos
Aprovação	Diretor de Compliance, Controles Internos e Riscos	Douglas Albuquerque	ECO Participações S.A
	Diretor de Gestão	Moacir Teixeira	ECO Gestão de Ativos

	Política Institucional	PAG.: 8 de 8
	TÍTULO: Política de Compra e Venda de TVM	REV.: 2
	SIGLA: PO – ECO - 009	DATA: 22/09/2021

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE TVM

Declaro que li e tomei ciência do disposto na “Política de Compra e Venda de TVM” (“POLÍTICA”) do Grupo Ecoagro (“ECOAGRO”), comprometendo-me a observar e cumprir integralmente as suas normas e orientações.

Confirmando ter recebido a informação de que a alegação de desconhecimento das regras e diretrizes contidas na POLÍTICA da ECOAGRO, bem como a prática de ações que sejam consideradas impróprias pelo senso comum, não serão aceitas como justificativas pela realização de ações contrárias ao prescrito na referida POLÍTICA e às boas práticas de mercado.

Estou ciente de que as atividades que desenvolvo/desempenho na ECOAGRO, podem ser monitoradas pela Organização, no intuito de verificar a conformidade com a POLÍTICA referida neste documento e com outros normativos e orientações aplicáveis.

Comprometo-me a apresentar qualquer documento solicitado pela Área de Compliance da ECOAGRO, para a comprovação da minha conformidade à POLÍTICA.

Nome Completo:

CPF:

Data:

Assinatura: _____